

Assembleia Municipal de Vila Real
Data: 20 / 02 / 2020
N.º 017 Proc.º n.º
Resp. of. n.º



[Handwritten signature]

CERTIDÃO

---- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10/02/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----ASSUNTO: - Programa de Apoio à Redução do Tarifário nos Transportes Públicos (PART) 2020 -----

- Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“1. Introdução

O Decreto-Lei nº 1-A/2020 de 3 de janeiro dá continuidade em 2020 ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos aplicado em 2019. Tal como no ano anterior, o Governo Português reconheceu as alterações climáticas como um dos desafios estratégicos da sua ação governativa, assumindo o compromisso de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em 55% até 2030. Para esse efeito, e para o ano de 2020, foi também disponibilizada uma verba do Fundo Ambiental para as medidas de apoio à redução tarifária a aplicar pelo Município de Vila Real.

2. Antecedentes

O Município de Vila Real aprovou na sua reunião de 25 de março de 2019, a redução da tarifa do passe mensal dos transportes Urbanos de Vila Real, até a um teto máximo de 110.367,90€ para o ano de 2019. Para além desta redução tarifária dos transportes urbanos, o PART incluía também a redução em 50 % da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, na sua redação atual. O valor para esta redução ficou estimado em 33.096,58€ para o ano de 2019. Ao todo, para o município de Vila Real foi estimada uma verba de 143.464,48€, sendo 139.965,35€ proveniente do Fundo Ambiental e os restantes 3.499,13€, comparticipados pelo Município.



No entanto as verbas atribuídas ao Município de Vila Real ficaram ligeiramente abaixo do valor inicialmente estimado na candidatura, tendo sido considerada uma verba de **142.373,53€**, sendo **138.901,00€** do Fundo Ambiental e a comparticipação do Município (2,5% do FA) em **3.472,53€**.

A Autoridade de Transportes da CIMDouro, como gestora do PART procedeu à transferência da totalidade do Fundo Ambiental destinado ao Município de Vila Real, dividindo o pagamento em quatro tranches iguais. Esta situação decorre do mesmo procedimento efetuado pelo Fundo Ambiental na transferência de verbas para as CIM.

Como era de esperar, como resultado dessa redução tarifária, a aplicação desta medida começou a atrair mais passageiros a utilizar o passe mensal.

À data da aprovação do PART por parte do município, e face ao histórico disponibilizado pela empresa, entre os diversos passes utilizados pelos passageiros dos transportes urbanos, tínhamos uma média mensal de 1157 passes vendidos por mês em 2018, sendo a sua repartição anual representada no quadro que se segue:

De 1 a 30 de cada mês

Nome dos passes vendidos	jan-18	fev-18	mar-18	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	TOTAL
Passes Mensal	594	479	420	493	533	403	383	283	482	517	482	460	5263
Passes 4.18 Esc.A	111	90	73	106	81	80	11	11	74	94	94	89	884
Passes 4.18 Social+	2	1	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	8
Passes 4.18 Esc.B	50	37	34	45	38	21	3	6	35	73	60	50	449
Passes Sub23 ASE	352	632	368	715	482	215	22	6	118	316	371	349	3943
Passes Sub23 Social+	145	200	160	269	171	53	2	3	228	718	676	406	3031
TOTAL PASSES MENSALS	1254	1439	1067	1629	1301	744	424	311	934	1718	1663	1354	13878

Quadro.1 – Venda de passes mensais por tipologias durante o ano de 2018 (dados Urb. VR)

Com a implementação do PART, em maio de 2019, e face aos dados já disponíveis, podemos aferir que houve um aumento significativo da venda de passes mensais, tendo-se registado o maior aumento, em termos de unidade vendidas, durante o mês de novembro de 2019, com um acréscimo de 1113 passes relativamente ao período homólogo do ano anterior.

Nome dos passes vendidos	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20	
	Número de passes	Valor	Número de passes	Valor	Número de passes	Valor	Número de passes	Valor	Número de passes	Valor	Número de passes	Valor
Passes Mensal	877	€ 510,40 €	894	€ 569,00 €	1113	€ 215,20 €	833	€ 439,20 €	846	€ 805,60 €	81	€ 683,00 €
Passes 4.18 Esc.A	83	€ 794,40 €	82	€ 672,40 €	38	€ 229,60 €	14	€ 114,80 €	177	€ 631,40 €	111	€ 910,20 €
Passes 4.18 Social+	2	- €	2	- €	2	- €	1	- €	1	€ 3,20 €	2	€ 24,00 €
Passes 4.18 Esc.B	71	€ 382,20 €	65	€ 316,60 €	23	€ 205,00 €	1	€ 38,40 €	63	€ 316,60 €	14	€ 132,00 €
Passes Sub23 ASE	373	€ 4715,00 €	382	€ 3132,40 €	19	€ 246,00 €	1	€ 131,20 €	113	€ 1246,40 €	3	€ 318,80 €
Passes Sub23 Social+	31	€ 2374,80 €	133	€ 1090,60 €	1	€ 132,80 €	8	€ 63,60 €	239	€ 178,00 €	113	€ 961,40 €
TOTAL PASSES MENSALS	1724	€ 14136,80	1389	€ 11079,00	739	€ 6051,60	896	€ 4906,20	1266	€ 10381,20	2637	€ 21623,40

Quadro. 2 – Venda dos passes por tipologia desde do início do PART até à data



Em termos de valores globais, desde do início da implementação do PART (maio de 2019), o município de Vila Real, como autoridade de transportes, transferiu para a empresa Urbanos de Vila Real, o valor de **109.986,60€**.

Em termos de aplicação da 2ª medida, (redução em 50 % da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, na sua redação atual), e considerando os valores disponibilizados pela Divisão de Educação, Desporto e Juventude, no período de aplicação do PART, foram abrangidos entre uma a duas centenas de alunos para essa medida, correspondendo a 955 validações durante a execução do PART, tendo sido pagos **57.653,64€** repartidos conforme descrita no quadro seguinte:

Comparticipação CMVR (50%)	28 821,82 €
Comparticipação Alunos (25%)	14 410,91 €
Comparticipação PART (25%)	14 410,91 €
Total	57 643,64 €

Quadro.3 – Aplicação da 2ª medida entre maio e dezembro de 2019

3. Plano de aplicação da dotação do PART 2020

De acordo com o Decreto-Lei 1-A/2020 de 3 de janeiro, que dá continuidade em 2020 ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, cada Área Metropolitana (AM) e cada Comunidade Intermunicipal (CIM) devem submeter o plano de aplicação das dotações do PART para o ano seguinte. Compete às AM e CIM proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração a oferta em lugares.km produzidos pelos serviços de transportes por estas geridas. Nesse âmbito recebemos por parte da CIMDouro a informação abaixo transcrita, dando conta dos valores estimados para o PART 2020. Assim, apesar de se tratarem ainda de valores estimados, há um acréscimo nas verbas transferidas para a CIMDouro, comparativamente a 2019, pelo que também as verbas a transferir para o Município de Vila Real foram alteradas.

Deste modo, mantendo as regras utilizadas no ano transato, as verbas a transferir para os municípios que não delegaram competências na CIMDouro são as seguintes:



Valores em Euros	Dotação OE / Transferência Fundo Ambiental	Comparticipação Mínima dos Municípios	TOTAL PART
FREIXO DE ESPADA À CINTA	5 539,80	553,98	6 093,78
LAMEGO	90 915,39	9 091,54	100 006,93
MOIMENTA DA BEIRA	27 371,02	2 737,10	30 108,12
VILA REAL	173 229,25	17 322,92	190 552,17
CIMDouro (total)	619 861,91	61 986,19	681 848,10
CIMDouro (15 mun.)	322 806,45	32 280,64	355 087,09

Quadro. 4 – Verbas a distribuir pelas diversas Autoridades de Transportes (informação da CIMDouro)

Também de acordo com nova informação enviada pela CIMDouro, e dando cumprimento à alínea a) do nº 4 do artigo 4º do Decreto-Lei 1-A/2020 de 3 de janeiro, em 2020, a participação mínima de cada Autoridade de Transportes é de 10% da verba transferida pelo Estado. Considerando a afetação ao município de Vila Real da verba correspondente a **173.229,25€**, proveniente do Fundo Ambiental, a participação mínima será de **17.322,92€**.

4. Proposta

Considerando que o PART prevê, como apoio à redução tarifária, as ações que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias:

- a) Apoio à redução tarifária a todos os utilizadores;
- b) Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvo específicos, incluindo pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multíusos;
- c) Apoio à criação de «passes família»;
- d) Apoio às alterações tarifárias decorrentes do redesenho das redes de transporte e da alteração de sistemas tarifários.

Considerando a importância que o histórico da utilização dos transportes público tem na escolha das tipologias e do tipo de utentes a abranger pelo PART, de modo a evitar desvios significativos relativamente ao montante global concedido.

Considerando os dados conhecidos relativamente aos transportes escolares e aos transportes Urbanos, e particularmente aos números conhecidos do PART 2019.



Submeto à consideração superior a aprovação da seguinte proposta:

1. Que a verba a disponibilizar pelo Fundo Ambiental seja direcionada para a tipologia referida nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei 1-A/2020 de 3 de janeiro e aplicada em concreto:
 - a) Redução em 100 % da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, com a redação atual.
 - b) Redução da tarifa do passe mensal dos Transportes Urbanos, atualmente fixado em **28,20€** que, assim, passará a custar **22,00€**.

2. Que seja dado conhecimento, da deliberação tomada, à Assembleia Municipal.

Segue em anexo o Plano de Aplicação do PART 2020 para o Município de Vila Real”.

Em 05/02/2020 o Diretor do DPGT emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara para deliberação”.

Em 05/02/2020 o Vereador Adriano Sousa emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Considerando que o valor do PART ainda não está fechado, proponho que a Câmara Municipal aprove a presente proposta, sem embargo de os valores finais serem acertados após se conhecer o valor exato a atribuir ao município de Vila Real”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar a redução em 100 % da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, e a redução da tarifa do passe mensal dos Transportes Urbanos que passa de 28,20€ para 22,00€, nos termos da informação dos serviços.**-----

2 - Dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 20 de fevereiro de 2020.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)

PLANO DE APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DO PART

Entidade (CIM / AM):
 Montante máximo a transferir pelo Fundo Ambiental:

Notas:

1. Preencher a tabela abaixo com as medidas e implementar, que deverão ser depois detalhadas noutra documentação
2. Não preencher as colunas a sombreado
3. No caso de serem acrescentadas linhas verificar que a consistência das fórmulas é preservada

Tipologia da Medida	Descrição da Medida	Período de Execução		Prazo Beneficiário	
		De (dd/mm/aaaa)	Até (dd/mm/aaaa)	De (€)	Até (€)

Medidas de redução tarifária (de acordo com o art.º 39 do DL nº 1-A/2020)

1	Apóio à redução tarifária ou à gratuitidade para grupos alvo específicos	04/01/2020	31/12/2020	52 000,00 €	47 272,73 €	4 727,27 €	10,00%
2	Apóio à redução tarifária transveralmente a todos os utilizadores	04/01/2020	31/12/2020	140 305,10 €	125 255,53 €	34 049,58 €	27,43%
3				- €	- €	- €	000/01
...				- €	- €	- €	000/01
n				- €	- €	- €	000/01
SUBTOTAL (1)				212 505,10 €	173 229,25 €	39 275,85 €	23,67%
				(máximo 60% do montante global)			

Tem que ser igual ou superior a 60% do Financiamento Global Total

Medidas de aumento de oferta / expansão da rede

1				- €	- €	- €	000/01
2				- €	- €	- €	000/01
3				- €	- €	- €	000/01
...				- €	- €	- €	000/01
n				- €	- €	- €	000/01
SUBTOTAL (2)				- €	- €	- €	000/01
				(máximo 40% do montante global)			

Tem que ser igual ou inferior a 40% do Financiamento Global Total

Total (1+2)	212 505,10 €	173 229,25 €	39 275,85 €	22,67%
--------------------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------

Tem que ser igual ou inferior ao Montante Máximo a transferir pelo FA

Tem que ser igual ou superior a 100% do Financiamento Global Total